



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

LEI Nº 558, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Município a fazer cessão de uso de área de terreno de sua propriedade à Companhia de Saneamento de Minas Gerais-MG

O povo do Município de Vargem Alegre, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cessão de uso gratuitamente à COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, o terreno urbano pertencente a municipalidade, com 119,36 m² (cento e dezenove metros e trinta e seis centímetros quadrados), situada na Rua Jovelino Machado Franco, s/nº, bairro Cândido Ferreira da Costa, nesta cidade, com as seguintes confrontações: de frente, confrontando com a Rua Jovelina Machado Franco, medindo 6,30 (seis metros e trinta); pelo esquerdo, confrontando com o terreno do município, mede 13,30 (treze metros e trinta centímetros); pela direita confrontando com terreno do município, mede 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros) e fundos medindo 13,00 metros e confrontando com a municipalidade.

Art. 2º - A cessão da área previstas no artigo anterior tem por objetivo a construção/instalação de uma caixa de distribuição de água.

Parágrafo Único – Deverá constar no termo de cessão o prazo de um ano para a construção/instalação da caixa de distribuição de água, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

Art. 3º - O prazo desta Cessão terá início na assinatura do Termo de Cessão assinado entre as partes e findará no término do

Contrato de Concessão de exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado entre as partes, ou na não mais utilização do imóvel pela concessionária situação na qual retorna o imóvel ao poder público municipal.

Art. 4º - Fica dispensada a Concorrência Pública, por ser a beneficiária Concessionária do Serviço de Água e Esgoto do Município, prestadora de serviço no município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alegre-MG, 06 de dezembro de 2019.


Neudmar Ferreira Campos
Prefeito Municipal

SANCIONADO

Em: 11 / 12 / 2019



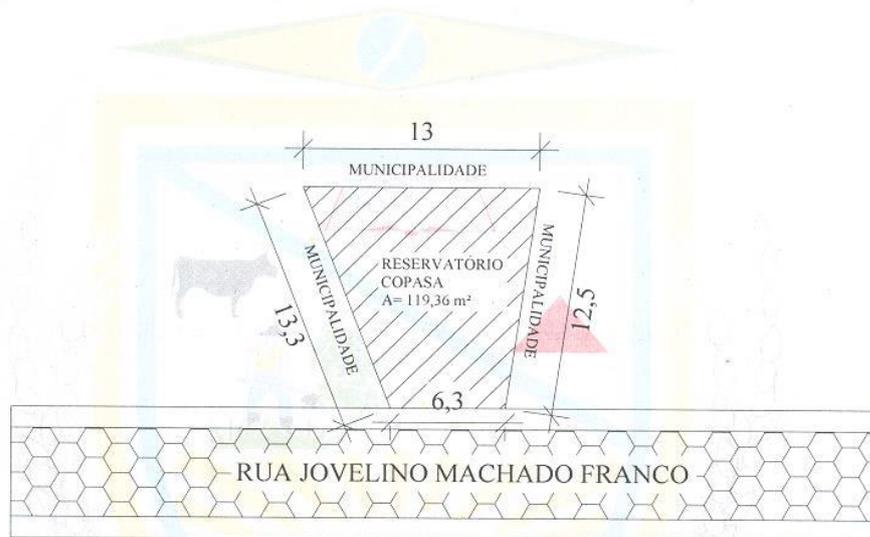


CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1/300

TÍTULO: CROQUI DE LOCALIZAÇÃO			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SEDECIAS DE ALMEIDA FRANCO NETO ENGENHEIRO CIVIL CREA/MG 199.755/D		PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE CNPJ: 01.613.128/0001-93	
LOCAL: RUA JOVELINO MACHADO FRANCO, BAIRRO: CÂNDIDO FERREIRA DA COSTA, VARGEM ALEGRE/MG			
USO: PÚBLICO	DATA 14/08/2019	ESCALA INDICADAS	PRANCHA 01/01

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

MEMORIAL DESCRITIVO

Concessão de Bem Imóvel Municipal

O presente memorial descritivo juntamente com o croqui de localização (anexo), tem como objeto a concessão de Bem Imóvel Municipal, com implantação na área descrita a seguir, e que constitui uma área urbana dotada de infraestrutura básica, localizado à Rua Jovelino Machado Franco, s/n, Bairro Cândido Ferreira da Costa, município de Vargem Alegre/MG, com área total de terreno de 119,36 m² (cento e dezenove e trinta e seis centésimos de metros quadrados). O local será destinado a implementação de um reservatório da Copasa, no entanto é uma área de propriedade da Prefeitura Municipal de Vargem Alegre, residente à Rua José Rodrigues Centro, N° 53, Bairro Centro, Vargem Alegre/MG, CEP: 35199-000, inscrito no CNPJ: 01.613.128/0001-93.

1- Descrição do imóvel

Terreno com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 6,30m confrontando com a Rua Jovelino Machado Franco; flanco direito medindo 13,30m confrontando com a municipalidade; flanco esquerdo medindo 12,50m confrontando com a municipalidade e fundos medindo 13,00m confrontando com a municipalidade, perfazendo uma área total de terreno de 119,36 m².

Vargem Alegre, 14 de Agosto de 2019.

Sedecias de Almeida Franco Neto
Engenheiro Civil
CREA 199.755/D

Neudmar Ferreira Campos
Prefeito Municipal